



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 DE 04 DE MARÇO DE 2024 MESA DIRETORA

Estabelece os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Joanópolis para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário decreta e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica fixado o valor do subsídio mensal de cada um dos Vereadores da Câmara Municipal de Joanópolis, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025 e finda-se em 31 de dezembro de 2028, nos seguintes montantes:

I - R\$ 3.429,35 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais trinta e cinco centavos) para o exercício de 2025;

II - R\$ 3.560,01 (três mil quinhentos e sessenta reais um centavo) para o exercício de 2026;

III - R\$ 3.685,32 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais trinta e dois centavos) para o exercício de 2027;

IV - R\$ 3.814,31 (três mil oitocentos e quatorze reais trinta e um centavos) para o exercício de 2028.

Art. 2º O Vereador Presidente da Câmara, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá subsídio mensal no valor de:

I - R\$ 4.702,45 (quatro mil setecentos e dois reais quarenta e cinco centavos) para o exercício de 2025;

II - R\$ 4.881,61 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais sessenta e um centavos) para o exercício de 2026;

III - R\$ 5.053,45 (cinco mil cinquenta e três reais quarenta e cinco centavos) para o exercício de 2027;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

IV - R\$ 5.230,32 (cinco mil duzentos e trinta reais trinta e dois centavos) para o exercício de 2028.

Parágrafo único. O Vereador que venha a substituir o Presidente da Câmara por período superior a 10 (dez) dias, perceberá, a título de subsídio, valor idêntico ao estabelecido no *caput* deste artigo, observada a proporcionalidade com o número de dias de substituição.

Art. 3º A ausência do Vereador ou do Vereador Presidente da Câmara às Sessões Ordinárias ou Extraordinárias implica em desconto de R\$ 222,38 (duzentos e vinte e dois trinta e oito centavos) no valor do subsídio. A ausência do Vereador ou do Vereador Presidente da Câmara às reuniões da Mesa ou de Comissões Permanentes ou Temporárias implica em desconto de R\$ 44,24 (quarenta e quatro reais vinte e quatro centavos) no valor do subsídio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se da fixação dos subsídios dos Vereadores para o período 2025/2028, conforme determina o art. 29, VI, da Constituição Federal e legislação vigente.

A majoração do subsídio dos Vereadores para o exercício de 2025 ocorreu pela aplicação do IPCA nos últimos 4 (quatro) anos – de janeiro de 2020 a dezembro de 2023, que totalizou uma inflação acumulada de 27,31% durante o período.

Também foi considerada a previsão de inflação segundo o Boletim Focus do Banco Central de 16 de fevereiro de 2024, na qual encontramos a previsão de 3,81% para o exercício de 2024, 3,52% para o exercício de 2025 e 3,50% para o exercício de 2026. Desta forma, já se aplicou tais previsões inflacionárias para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, totalizando um acréscimo acumulado de 11,23%.

Ao proceder desta forma, se evitará que em 2028 a Câmara tenha que realizar um novo reajuste em valores expressivos, bastando comparar o montante total acumulado da inflação dos próximos quatro anos com esse projetado de 11,23%, sendo apenas necessário realizar posteriormente os ajustes necessários entre o projetado e o efetivamente realizado. ⑩
✓

Ou seja, foi apenas concedido o reajuste inflacionário pelo IPCA nos últimos quatro anos e considerada a previsão inflacionária oficial do Banco Central para os próximos três anos. Não foi concedido qualquer aumento real nos subsídios dos agentes políticos.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Os novos valores se encontram em conformidade com os valores pagos a título de subsídio de Municípios da região com características similares a Joanópolis e muito abaixo dos limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Solicitamos que o projeto tenha sua tramitação em caráter de urgência.

Joanópolis, 04 de março de 2024.

Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara

Fernando Celso Lafraya Hilário
Vice-Presidente

Silvana Forell Bevilaqua Nunes
Secretária